



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 630/70**

Autoriza anular verbas do orçamento vigente, criar dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder anulações de verbas constantes do Orçamento vigente, as quais serão utilizadas para criação de verbas, dotações orçamentárias, tudo por Decreto Executivo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,**  
Em 31 de dezembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,  
nesta Secretaria Municipal,  
na mesma data.

---

Hélio Wasum  
Prefeito Municipal

---

Armelindo Massocco  
Secretário Municipal